



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

## ASSINATURAS

As três séries .....	Ano	2400\$	Semestre ..	1440\$
A 1.ª série .....	»	1020\$	» ..	615\$
A 2.ª série .....	»	1020\$	» ..	615\$
A 3.ª série .....	»	1020\$	» ..	615\$
Duas séries diferentes	»	1920\$	» ..	1160\$

Apêndices — anual, 850\$

A estes preços acrescem os portes do correio

O preço dos anúncios é de 26\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho de Ministros:

#### Declaração:

De ter sido rectificado o Despacho Normativo n.º 45/79, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro.

### Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Transportes e Comunicações:

#### Decreto-Lei n.º 72/79:

Extingue os Serviços de Viação e Transportes da Horta.

### Ministério das Finanças e do Plano:

#### Decreto-Lei n.º 73/79:

Altera para 30 de Novembro o pagamento de juros devidos por depósitos à ordem.

#### Decreto Regulamentar n.º 40/79:

Dá nova redacção ao n.º 1 do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 55/77, de 24 de Agosto (normas relativas a contas especiais para depósitos de transferências).

#### Despacho Normativo n.º 59/79:

Altera os limites máximos anuais de dispêndio de meios de pagamento com deslocações ao estrangeiro.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

#### Decreto Regulamentar n.º 11/79:

Dá nova redacção ao artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 47 331, de 23 de Novembro de 1966, e adita o artigo 47-A (Lei Orgânica do Ministério).

#### Aviso:

Torna público ter o Governo do Líbano depositado o instrumento de ratificação do Protocolo de Haia, de 28 de Setembro de 1955, que emenda a Convenção para a Unificação de Certas Normas Relativas ao Transporte Aéreo Internacional e terem a Finlândia e a Itália assinado os Protocolos adicionais n.ºs 1, 2 e 3 e o Protocolo de Montreal n.º 4.

### Ministério da Agricultura e Pescas:

#### Portaria n.º 144/79:

Derroga a Portaria n.º 304/76, de 17 de Maio, relativa à expropriação da Herdade das Mouriscas.

### Ministério da Indústria e Tecnologia:

#### Portaria n.º 145/79:

Aprova a revisão da norma NP-151 «Conservas de sardinha».

## PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Secretaria-Geral

Para os devidos efeitos se declara que o Despacho Normativo n.º 45/79, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 48, de 26 de Fevereiro, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º 3, onde se lê: «... com pelo menos quinze anos de serviço na carreira.», deve ler-se: «... com menos de quinze anos de serviço na carreira.»

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 13 de Março de 1979. — O Secretário-Geral, *Alfredo Barroso*.

## PRESIDENCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Decreto-Lei n.º 72/79

de 2 de Abril

A Constituição da República Portuguesa e o Estatuto Provisório, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 318-B/76, de 30 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 427-D/76, de 1 de Junho, consagram a autonomia da Região Autónoma dos Açores.

Para que essa autonomia se efective, necessário se torna transferir para o Governo Regional, ressalvadas as excepções legais, os serviços que na Região dependem do Governo da República.